



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PL. N.º 07
Proc. 5005

LEI N. 642/2005, DE 02 DE MARÇO DE 2005

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica concedido a todos os funcionários públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, para o mês de Fevereiro de 2005, abono salarial, no valor de R\$100,00 (CEM REAIS).

Parágrafo Único – O abono salarial a que se refere este artigo, será pago em folha de pagamento complementar, impreterivelmente, até o dia 10 do mês de Março de 2005.

Art. 2º. – O abono a que alude o artigo 1º., desta Lei, será pago a todos os trabalhadores que estejam em exercício no momento da entrada em vigor da presente Lei, e que tenham efetivamente trabalhado no exercício de 2004, incluindo-se neste os admitidos em caráter efetivo, os temporários e excepcionais, comissionados e os estagiários, sem vinculação empregatícia.

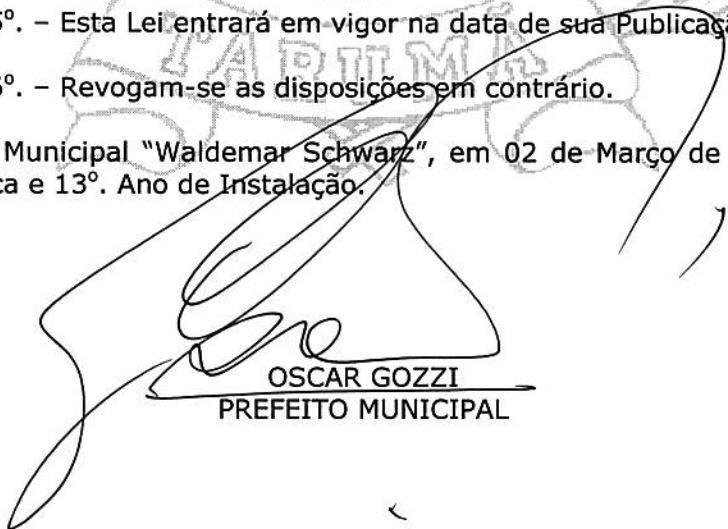
Art. 3º. – Em hipótese alguma este abono salarial se incorporará aos vencimentos dos servidores públicos municipais, ficando somente, mantido para o mês de Fevereiro de 2005.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 02 de Março de 2005, 15º. Ano de Emancipação Política e 13º. Ano de Instalação.


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Pl. n.º *[Handwritten]*
Proc. *[Handwritten]*
[Handwritten]

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos em
02 de Março de 2005.

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

